



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.022660/2020-38

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO N. 002/ANAC/2017-SBFL – EDITAL N° 001/2016 TERMO ADITIVO N° 003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS - HERCÍLIO LUZ, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017, ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A..

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.022660/2020-38, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional de Florianópolis, Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-900, inscrita no CNPJ sob o n. 27.844.178/0001-75, representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Ricardo Gesse**, Diretor da Companhia, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. 27.059.228-3, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 246.143.098-52, e **Sr. Fabio Marques da Silva**, Diretor da Companhia, brasileiro, em união estável, economista, portador do RG n. 7694198, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 038.169.246-97, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional de Florianópolis, Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis - SC, CEP 88047-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão de Aeroporto nº 002/ANAC/2017-SBFL, celebrado em 28 de julho de 2017, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. Fica incluído o item 2.1.2.1 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal:

2.1.2.1 A vedação de que trata o item 2.1.2 não se aplica à Revisão do Fluxo de Caixa Marginal a ser realizada em 2021 em razão da Revisão Extraordinária, aprovada pela Decisão nº 208, de 12 de novembro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ___ de _____ de 2021.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.
Concessionária

Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.
Concessionária

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Marques da Silva, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gesse, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 30/06/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Valle de Oliveira Pinha, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 30/06/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 30/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 5252599 e o código CRC 081FD98A.